



TESTE SELETIVO Nº 001/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA - PR
EDITAL Nº 12/2014 DP

O Senhor PRIMIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, e a Comissão Examinadora do Teste Seletivo nº. 001/2014 do município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37 e inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, com base na Lei nº 605/11 de 05/07/2011 que Institui Empregos Públicos objetivando operacionalizar a execução do Programa Saúde da Família – PSF, firmado pelo Município através de convênio e ajustes similares com o Governo Federal e cria o quadro do grupo ocupacional da Saúde, e alteração: Lei nº 681/12 de 24/04/2012 e Lei nº 795/14 de 26/05/2014, faz saber a todos os interessados que irá realizar **TESTE SELETIVO Nº. 001/2014 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, PARANÁ, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O GRUPO OCUPACIONAL ESPECÍFICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA– PSF**, onde o regime jurídico das relações de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, incluídas as normas da Previdência Social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sendo os seguintes cargos:

- **GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO:** Médico, Enfermeiro e Cirurgião Dentista.

- **GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE – ENSINO MÉDIO COMPLETO:** Técnico de Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, PARANÁ**, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Empresa Prosperity Empreendimentos e Assessoria LTDA e destinado a selecionar candidatos para cargos do Quadro de servidores para a municipalidade, nas várias funções, conforme estabelecido no **item 2 (dois)** deste Edital.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de conhecimentos a ser avaliado por meio de aplicação de **PROVA OBJETIVA – ETAPA ÚNICA** de caráter eliminatório e classificatório.

- **GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO:** Médico, Enfermeiro e Cirurgião Dentista.

- **GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE – ENSINO MÉDIO COMPLETO:** Técnico de Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Teste Seletivo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, PARANÁ**, divulgados na Internet, no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, do Município www.godoymoreira.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, e afixados nas dependências da Prefeitura do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, sito a sito a Rua Sebastião Máximo, nº 184, Centro, CEP: 86938-000, telefone/fax: (43)3463-1122/3463-1173, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Teste Seletivo.

1.4 A inscrição no Teste Seletivo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, PARANÁ** implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados



durante a realização do Teste Seletivo, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS ABERTAS	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
01	MÉDICO	01	R\$ 9.000,00	40 HORAS	100,00	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM.
02	ENFERMEIRO	01	R\$ 1.700,00	40 HORAS	100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN.
03	CIRURGIÃO DENTISTA	01	R\$ 2.275,16	40 HORAS	100,00	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO.

2.2 - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS ABERTAS	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 759,19	40 HORAS	60,00	Ensino Médio Completo com formação em Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.
02	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01	R\$ 724,00	40 HORAS	60,00	Ensino Médio Completo com formação em Técnico em Higiene Dental e Registro no CRO.



3. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO

3.1 - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

3.1.1 Médico:

- Certificado e/ou Diploma de comprovação da escolaridade de ensino superior completo em Medicina fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).

3.1.2 Enfermeiro:

- Certificado e/ou Diploma de comprovação da escolaridade de ensino superior completo em Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

3.1.3 Cirurgião Dentista:

- Certificado e/ou Diploma de comprovação da escolaridade de ensino superior completo em Odontologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

3.2 - GRUPO OCUPACIONAL- ENSINO MÉDIO COMPLETO:

3.2.1 Técnico de Enfermagem:

- Certificado e/ou Diploma de comprovação da escolaridade de ensino médio completo com formação em Técnico de Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

3.2.2 Auxiliar em Saúde Bucal:

- Certificado e/ou Diploma de comprovação da escolaridade de ensino médio completo com formação em Técnico de Higiene Dental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

4. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS

4.1 GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

4.1.1 MÉDICO:

1. Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
2. Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
3. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
4. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio;
5. Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001;
6. Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
7. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
8. Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;



9. Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
10. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
11. Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
12. Verificar e atestar óbito;
13. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
14. Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
15. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
16. Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
17. Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
18. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

4.1.2 ENFERMEIRO:

1. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
2. Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
3. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
4. Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;
5. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio;
6. Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001;
7. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
8. Organizar e coordenar a criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros;
9. Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitários de Saúde sob sua responsabilidade;
10. Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
11. Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;
12. Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde;
13. Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas;
14. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

4.1.3 CIRURGIÃO DENTISTA:

1. Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
2. Atender, orientar e executar tratamento odontológico;
3. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais;
4. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;



5. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
6. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
8. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
9. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4.2 GRUPO OCUPACIONAL – ENSINO MÉDIO COMPLETO:

4.2.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1. Realizar procedimentos de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais;
2. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde da Família e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe;
3. Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família;
4. Zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção;
5. Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico;
6. Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;
7. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento das Unidades de Saúde da Família;
8. Realizar atividades de enfermagem, conforme competência legal, correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001;
9. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

4.2.2 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

1. Organizar e executar atividades de higiene bucal;
2. Processar filme radiográfico;
3. Preparar o paciente para o atendimento;
4. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
5. Manipular materiais de uso odontológico;
6. Selecionar moldeiras;
7. Preparar modelos em gesso;
8. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
9. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
10. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
11. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
12. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
13. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
14. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;



15. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
16. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
17. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4.3 DA VERIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS:

4.3.1 O candidato deverá observar a comprovação dos REQUISITOS para o cargo (de acordo com o item 3) a ATRIBUIÇÃO PARA O CARGO (de acordo com o item 4) em que vai se inscrever no ato da inscrição, não podendo depois da inscrição estar efetivada, e, paga, alegar desconhecimento dos requisitos e atribuições previstos no presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição poderá ser efetuada a partir de: **13 (doze) de agosto de 2014** até o dia **1º (primeiro) de setembro de 2014 às 17:00 horas**, somente via internet, no endereço eletrônico da empresa organizadora do Teste Seletivo – PROSPERITY EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA LTDA: **www.prosperity1.com.br**, em cujo sítio existirá um **link TESTE SELETIVO => INSCRIÇÕES ABERTAS => VER MAIS** (onde o candidato deverá preencher o formulário devidamente com os seus dados). Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

INSCRIÇÕES:

PERÍODO: De **13/08/2014 à 1º/09/2014**

LOCAL: Somente via internet

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.prosperity1.com.br**

5.2 O candidato que tiver alguma dificuldade para efetuar a inscrição, poderá procurar suporte na Prefeitura do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, sito a Rua Sebastião Máximo, nº 184, Centro, CEP: 86938-000 Informações no setor de Recursos Humanos, telefone/fax: (43)3463-1122/3463-1173.

5.3 Na hipótese de múltiplas inscrições será mantida a última que tiver sido efetivada e paga.

5.4 Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo/função/especialidade/área de atuação/município depois de efetivada a inscrição e paga, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

5.5 O valor da taxa de inscrição será:

5.5.1 Grupo Ocupacional Profissional - Ensino Superior completo:

R\$ 100,00 (cem reais).

5.5.2 Grupo Ocupacional - Ensino médio completo:

R\$ 60,00 (Sessenta reais).

5.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, observada a função/especialidade e área de atuação estabelecida neste Edital, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

5.7 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, salvo para os hipossuficientes.



5.8 É vedada a inscrição condicional e/ou fora de prazo.

5.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **02 (DOIS) DE SETEMBRO DE 2014**, em qualquer agência bancária credenciada (preferencialmente na CAIXA e/ou Lotéricas), mediante a apresentação do boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato, após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet.

5.10 A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ EFETIVADA E CONFIRMADA COM O CORRESPONDENTE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATÉ O DIA **02 (DOIS) DE SETEMBRO DE 2014**.

5.11 O CANDIDATO APÓS EFETUAR O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DEVERÁ:

5.11.1 Imprimir a sua Ficha de Inscrição e o seu protocolo de inscrição, no endereço eletrônico www.prosperity1.com.br, observando que na Ficha de Inscrição contém um espaço destinado à afixação de uma fotografia 3x4 (recente) e de uma cópia de documento de identificação oficial do candidato.

5.11.2 O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA REALIZAÇÃO DA PROVA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de inscrição (com foto 3x4) assinada pelo candidato;
- Cópia de documento de identificação oficial.

5.12 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Teste Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

5.13 Ao efetuar a inscrição, o candidato assumirá o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização das fases do Teste Seletivo.

5.14 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Teste Seletivo.

5.15 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, **A PARTIR DO DIA 10/09/2014**, na Internet, no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, do Município www.godoymoreira.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, e afixados nas dependências da Prefeitura do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná.

5.16 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso com justificativa dirigido à Coordenadoria de Processos Seletivos da PROSPERITY e/ou junto à comissão do Teste Seletivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do Edital contendo a relação dos candidatos inscritos por cargo, observando o procedimento a seguir:

5.16.1 O protocolo do recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, disponível no **ANEXO II** deste edital, e entregue na sede da Prefeitura do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, sito a Rua Sebastião Máximo, nº 184, Centro, CEP: 86938-000 Informações no setor de Recursos Humanos, centro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, telefone/fax: (43)3463-1122/3463-1173.

5.17 Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os



dados que identificam a sua inscrição, por meio do Email: contato@prosperity1.com.br, do FAX: (43) 3546-1714 e/ou TELEFONE: (43) 3546-2530, na sede da empresa contratada e/ou na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados da Coordenadoria do Concurso da **EMPRESA PROSPERITY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**: Rua Margarida F. Gonçalves, 138 – Centro - CEP: 84.900-000 Ibaiti/PR.

5.18 Decorridos 03 (três) dias da data da publicação do Edital de Inscritos, e não havendo recurso do candidato, a Coordenadoria de Processo Seletivo, não se responsabilizará por inscrições que em decorrência de ordem técnica, forem indeferidas.

5.19 Os locais de realização das provas serão divulgados por meio de edital específico de ensalamento, pela Internet, no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, do Município www.godoymoreira.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, a partir do dia **24 DE SETEMBRO DE 2014**.

5.20 PARA O INGRESSO DO CANDIDATO NA SALA DE PROVAS, SERÁ EXIGIDO:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL ORIGINAL;
- FICHA DE INSCRIÇÃO (COM FOTO 3X4) ASSINADA PELO CANDIDATO;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL.

5.20.1 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE APRESENTAR-SE SEM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL ORIGINAL E SEM A FICHA DE INSCRIÇÃO.

5.21 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Teste Seletivo Nº. 001/2014 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pela Internet, no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, do Município www.godoymoreira.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, e afixados nas dependências da Prefeitura do Município.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade e ou emancipado legalmente;

6.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

6.4 Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);

6.5 Fotocópia autenticada de documento que comprove a escolaridade, conforme exigido para o cargo.

6.6 Comprovante de que se encontra inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, para os cargos de nível superior e médio.

6.7 Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.

6.8 Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, do Título de Eleitor, do CPF e do PIS/PASEP (quando já cadastrado).

6.9 Atestado de antecedentes criminais, passado pelo distribuidor público local de residência ou domicílio do candidato.



6.10 Fotocópia autenticada da certidão de nascimento e da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.

6.11 Declaração de que não exerce outro emprego ou função pública.

6.12 Apresentar Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo.

6.13 A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA CITADO, IMPEDIRÁ A CONTRATAÇÃO.

6.14 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer a prefeitura municipal, no prazo estipulado no Edital de Convocação, para proceder sua nomeação.

6.15 O candidato que não comparecer no prazo da convocação será excluído da lista de aprovados, não podendo alegar desconhecimento deste fato.

7. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

7.1 O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestado por inspeção de saúde realizada por médico indicado pela Prefeitura Municipal, de caráter eliminatório (se o candidato for considerado inapto perderá automaticamente a vaga).

7.1.1 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

7.1.1.1 Exames de Auxílio - Diagnóstico: Hemograma Completo (laboratorial); Glicose ou Glicemia – (laboratorial); Colesterol Total – (laboratorial); Triglicerídeos – (laboratorial); Raio – X do tórax – PA; Exame fonoaudiométrico; Teste de Visão.

7.1.1.2 Laudo de Avaliação Clínica: Aptidão Física (Clínico Geral); Aptidão Mental (Especialista).

7.1.2 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação do candidato no Concurso.

7.1.3 O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alteração patológica que a contra-indicação ao desempenho do cargo/função descrito no edital específico.

7.1.4 Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida até que seja convocado, por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7.1.5 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

Não será aceito qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

7.1.6 Não haverá segunda chamada par os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando da sua eliminação automática do concurso.

7.1.7 O candidato que não comparecer na avaliação médica no prazo sem justificativa prévia, será excluído da lista de aprovados.



8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – ETAPA ÚNICA

8.1 As provas serão realizadas no município de Godoy Moreira, Estado do Paraná.

DATA: 28/09/2014

HORÁRIO DAS PROVAS: 14h30min

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min

LOCAL: a ser definido e divulgado no Edital de Ensalamento.

8.2 A prova - Etapa única terá a duração de 03 (três) horas (iniciando-se as 14:30 horas e encerrando-se as 17:30 horas), incluindo o tempo de preenchimento do gabarito. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

8.3 O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL 30(TRINTA) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA PROVA, PORTANTO AS: **14h00min**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, e apresentar a seguinte documentação:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL ORIGINAL;
- FICHA DE INSCRIÇÃO (COM FOTO 3X4) ASSINADA PELO CANDIDATO;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL.

8.3.1 SOMENTE SERÁ PERMITIDO O INGRESSO ÀS SALAS DAS PROVAS, OS CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL ORIGINAL E FICHA DE INSCRIÇÃO.

8.4 Não será permitido o ingresso na sala das provas do candidato que apresentar-se fora do horário estabelecido, **após as 14h00min**, sendo o mesmo excluído do Teste Seletivo.

8.5 DURANTE A REALIZAÇÃO DA **PROVA - ETAPA ÚNICA**, NÃO SERÁ PERMITIDO:

8.5.1 A utilização de máquinas calculadoras, e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem a comunicação entre os candidatos.

8.5.2 A entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos, (exemplos: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do concurso). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverão desligar os mesmos e colocá-los em local determinado pelo fiscal da sala. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.5.3 A utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

8.6 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, Comissão Examinadora e Comissão Organizadora, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 8.5.1, 8.5.2 e 8.5.3, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

8.7 Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao serviço, às salas e outros locais de prova.



8.8 O gabarito de respostas deverá ser assinado pelo candidato, identificado com o seu nome completo e número de inscrição, ressaltando que não será considerado válido o gabarito de respostas que não estiver efetivamente identificado e assinado, sendo o candidato responsável pelo correto preenchimento do seu gabarito e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.

8.9 A correção das provas será efetuada através do gabarito de respostas assinado, identificado com o nome e o número de inscrição do candidato e deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, ressaltando que não serão válidas questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.10 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores: o caderno de provas e o gabarito de respostas devidamente preenchido e assinado.

8.11 É obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre das provas juntamente com o fiscal de sala e pelo menos um representante da comissão do teste seletivo.

8.12 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, durante a realização da prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

9. DAS PROVAS

9.1 A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de conhecimentos a ser avaliado por meio de aplicação de **PROVA OBJETIVA – ETAPA ÚNICA** que será de caráter eliminatório e classificatório e aplicado aos seguintes grupos ocupacionais:

- **GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO:** Médico, Enfermeiro e Cirurgião Dentista.

- **GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE – ENSINO MÉDIO COMPLETO:** Técnico de Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS – ETAPA ÚNICA

10.1 As **PROVAS OBJETIVAS - ETAPA ÚNICA:** terão duração improrrogável de 03(três) horas, contendo **40 (quarenta) questões**, de múltipla escolha, com quatro alternativas e uma única alternativa correta, e serão aplicadas para os seguintes grupos ocupacionais:

- **GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO:** Médico, Enfermeiro e Cirurgião Dentista.

- **GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE – ENSINO MÉDIO COMPLETO:** Técnico de Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal.

10.1.1 As **PROVAS OBJETIVAS ETAPA ÚNICA** a ser aplicada para os candidatos inscritos, será de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:



ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTOS (MÁXIMO)
Língua Portuguesa	03	0,25	0,75
Matemática	03	0,25	0,75
Conhecimentos Gerais	03	0,25	0,75
Informática	03	0,25	0,75
Conhecimentos Específicos	28	0,25	7,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA			10,00 PONTOS

10.1.2 Serão avaliados o conteúdo global da prova na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, e considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** de acertos e nota igual ou superior a **5,0 (cinco) pontos** na somatória dos acertos.

10.2 As matérias constantes das provas da **ETAPA ÚNICA – PROVA OBJETIVA** a que se submeterão os candidatos estão constantes no Conteúdo Programático, **ANEXO I**, disponível no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, do Município www.godoymoreira.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixados nas dependências da Prefeitura do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, sito a Rua Sebastião Máximo, nº 184, Centro, CEP: 86938-000, telefone/fax: (43)3463-1122/3463-1173.

11. DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

11.1 Inscrições para os hipossuficientes: - **Fará jus a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente** o candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda: com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo e/ou que possua renda mensal familiar de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007:

11.2 A isenção mencionada no item 11.1 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, **até o dia: 25/08/2014**, conforme modelo inserido no **ANEXO IV** do presente Edital, juntamente com os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos autenticados em cartório ou por servidor público: documento oficial de identidade, Cadastro de pessoas Físicas; Comprovante do Número do NIS (Número de Identificação Social) atribuído no CADÚNICO;
- Declaração de que atende à condição estabelecida, conforme modelo inserido no **ANEXO IV**.

11.3 Para que possa fazer jus a essa isenção o candidato deverá protocolar os documentos **até o dia: 25/08/2014**, na sede da Prefeitura de Godoy Moreira, Estado do Paraná, sito a Rua Sebastião Máximo, nº 184, Centro, CEP: 86938-000. Informações no setor de Recursos Humanos, não sendo permitida a entrega dos documentos fora do prazo e nem via Fax e/ou Email.

11.4 O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936 e 06/09/1979.



12. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

12.1 Inscrições de portadores de deficiência e necessidades especiais: - Às pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente Teste Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, tendo em vista as poucas vagas oferecidas, não lhes estão reservadas vagas específicas.

12.1.1 O candidato que não declarar a necessidade especial da qual é portador não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital. **No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova** a ser prestadas, respeitadas às características estabelecidas neste Edital, disponível no **ANEXO III**, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação no ato da inscrição.

12.1.2 A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de necessidades especiais, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da Comissão do Teste Seletivo, observada a legislação específica.

12.1.3 O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.

12.1.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

12.1.5 Os candidatos que no ato da inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados.

13. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

13.1 Inscrições de afrodescendentes: Tendo em vista as poucas vagas oferecidas no Teste Seletivo, não serão reservadas vagas específicas para afrodescendentes.

13.1.1 O candidato afrodescendente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados.

14. DA DIVULGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 O resultado do Teste Seletivo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, será divulgado em Edital no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, do Município www.godoymoreira.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, e afixados nas dependências da Prefeitura do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, sito a Rua Sebastião Máximo, nº 184, Centro, CEP: 86938-000. Informações pelo telefone/fax: (43)3463-1122/3463-1173.

14.2 A classificação final do Teste Seletivo obedecerá à ordem decrescente de pontos.

Em caso de empate do resultado, terá preferência sucessiva o candidato que:



- a- Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), critério válido para todos os cargos;
- b- For o mais idoso, não incluídos os maiores de 60 anos mencionados na letra "a".
- c- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos.

15. DO PRAZO DE VALIDADE E DAS VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO

15.1 O prazo de validade do Teste Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Teste Seletivo, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por igual período, por meio de Decreto do Executivo Municipal.

15.2 Durante o prazo de validade do Teste Seletivo, poderão ser convocados os candidatos aprovados no certame, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital, na medida em que surgirem as vagas e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, desde que o quantitativo de vagas por cargo seja autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1 Para efeito da contratação, os candidatos aprovados deverão comprovar toda a documentação prevista no **item 06 (seis) do presente Edital**, sendo que qualquer declaração ou documentação não comprovada eliminará o candidato do Teste Seletivo vetando sua admissão e anulando todos os atos decorrentes na inscrição.

16.2 O candidato aprovado no Teste Seletivo, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de nomeação, poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação.

16.3 Os cargos a que se refere o presente edital para seleção de candidatos ao GRUPO OCUPACIONAL DA SAÚDE – PSF (Programa Saúde da Família) da PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, onde o regime jurídico das relações de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, incluídas as normas da Previdência Social e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

17. DOS RECURSOS:

17.1 Das decisões da Comissão do Teste Seletivo caberão recursos fundamentados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação oficial dos resultados através dos editais;

17.2 Os protocolos dos recursos deverão ser preenchidos em formulário específico, disponível no **ANEXO II** deste edital, e entregues para a Comissão do Teste Seletivo na sede da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, sito a Rua Sebastião Máximo, nº 184, Centro, CEP: 86938-000. Informações pelo telefone/fax: (43)3463-1122/3463-1173:

17.2.1 No Recurso apresentado o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na justificativa do seu pleito, ressaltando que os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.



17.2.2 Do Edital de Homologação provisória das Inscrições caberão recursos fundamentados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação oficial dos resultados; não havendo mais prazo de recursos após a Homologação Definitiva das Inscrições;

17.2.3 Do Edital gabarito provisório das provas objetivas Etapa única e/ou Primeira Etapa caberão recursos fundamentados em relação às questões das provas, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação oficial do resultado através do gabarito provisório; não havendo mais prazo de recursos após a divulgação do Edital do gabarito Oficial das provas objetivas Etapa única e/ou Primeira Etapa;

17.2.4 Do Edital do Resultado Classificatório Provisório das Provas objetivas Etapa única caberão recursos fundamentados apenas em relação às dúvidas em relação ao número de acertos, às notas e/ou quanto à incorreção de dados pessoais (Nº de documento, nome e/ou data de nascimento), no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação oficial dos resultados; não havendo mais prazo de recursos após a divulgação do Edital Classificatório Definitivo das Provas objetivas Etapa única;

17.3 Não serão aceitos recursos por Email, Fax ou via correio;

17.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de Gabarito Oficial Definitivo, Edital Definitivo e/ou fora do prazo;

17.5 As provas, gabaritos de resposta e cópia todos os documentos referentes ao TESTE SELETIVO Nº 001/2014 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, serão mantidos durante todo o prazo de validade do certame.

18. DO CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO:

18.1 O Cronograma do **TESTE SELETIVO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ** está previsto em conformidade com o quadro abaixo onde os documentos serão publicados em Edital no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, do Município www.godoymoreira.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, e afixados nas dependências da Prefeitura do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, sito a Rua Sebastião Máximo, nº 184, Centro, CEP: 86938-000. Informações pelo telefone/fax: (43)3463-1122/3463-1173, no setor de Recursos Humanos.

ORDEM	CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO TESTE SELETIVO	13/08/2014
02	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO	13/08/2014
03	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	25/08/2014
04	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO	1º/09/2014
05	PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DOS BOLETOS DE INSCRIÇÃO	02/09/2014
06	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROVISORIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	10/09/2014
07	PRAZO PARA RECURSOS	Até 15/09/2014
08	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO	22/09/2014
09	EDITAL DE ENSALAMENTO DAS PROVAS	Após 24/09/2014
10	REALIZAÇÃO DAS PROVAS	28/09/2014



11	EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS	29/09/2014
12	PRAZO PARA RECURSOS	Até 02/10/2014
13	DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Após 10/10/2014
14	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PROVISÓRIO	20/10/2014
15	PRAZO PARA RECURSOS	Até 23/10/2014
16	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO.	Após 31/10/2014
17	HOMOLOGAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO	10 dias após.

18.2 Caso o Cronograma do **TESTE SELETIVO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ** necessite ser alterado por alguma eventualidade, será alterado através de retificação do presente Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As atribuições de cada cargo, descrição sintética, requisitos para provimento, recrutamento e perspectivas de desenvolvimento funcional estarão disponíveis no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, do Município www.godoymoreira.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, e afixados nas dependências da Prefeitura do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, sito a Rua Sebastião Máximo, nº 184, Centro, CEP: 86938-000. Informações pelo telefone/fax: (43)3463-1122/3463-1173, no setor de Recursos Humanos.

19.2 O Teste Seletivo consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido no presente Edital.

19.3 Faz parte do presente Edital os **ANEXOS:**

- **ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;**
- **ANEXO II: RECURSOS;**
- **ANEXO III: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS;**
- **ANEXO IV: PESSOA HIPOSSUFICIENTE.**

19.4 O presente Edital e os demais decorrentes desse certame poderão ser retificados se necessário através de retificação aprovada pela Comissão do Teste Seletivo e publicada no endereço eletrônico: da empresa www.prosperity1.com.br, do Município www.godoymoreira.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, e afixados nas dependências da Prefeitura do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, sito a Rua Sebastião Máximo, nº 184, Centro, CEP: 86938-000. Informações pelo telefone/fax: (43)3463-1122/3463-1173, no setor de Recursos Humanos.



19.5 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, nomeada pela **PORTARIA Nº 120/2014**.

Godoy Moreira (PR), 12 de agosto de 2014.

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Godoy Moreira - Paraná

ADERBAL VILAR CAVALGANTE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão do Teste Seletivo



TESTE SELETIVO Nº 001/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA - PR
EDITAL Nº 001/2014

CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO Nº 001/2014

ORDEM	CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO TESTE SELETIVO	13/08/2014
02	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO	13/08/2014
03	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	25/08/2014
04	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO	1º/09/2014
05	PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DOS BOLETOS DE INSCRIÇÃO	02/09/2014
06	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROVISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO	10/09/2014
07	PRAZO PARA RECURSOS	Até 15/09/2014
08	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO	22/09/2014
09	EDITAL DE ENSALAMENTO DAS PROVAS	Após 24/09/2014
10	REALIZAÇÃO DAS PROVAS	28/09/2014
11	EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS	29/09/2014
12	PRAZO PARA RECURSOS	Até 02/10/2014
13	DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Após 10/10/2014
14	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PROVISÓRIO	20/10/2014
15	PRAZO PARA RECURSOS	Até 23/10/2014
16	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO.	Após 31/10/2014
17	HOMOLOGAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO	10 dias após.

ANEXO I DO EDITAL Nº 12/2014 DP
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA - PARANÁ

1 - CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL ENSINO SUPERIOR:

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:	
PORTUGUÊS	03 QUESTÕES
<ol style="list-style-type: none">1. Compreensão e interpretação de textos.2. Tipologia textual.3. Ortografia oficial.4. Acentuação gráfica.5. Emprego das classes de palavras.6. Emprego do sinal indicativo de crase.7. Sintaxe da oração e do período.8. Pontuação.9. Concordância nominal e verbal.10. Regência nominal e verbal.11. Significação das palavras.12. Colocação pronominal.	

MATEMÁTICA	03 QUESTÕES
<ol style="list-style-type: none">1. Sistema de Numeração Decimal;2. Problemas envolvendo as quatro operações;3. Números Decimais e fracionários;4. Juros e Porcentagens;5. Regra de Três;6. Sistema de Medidas;7. Razão e Proporção; divisão proporcional;8. Números inteiros e racionais.	

CONHECIMENTOS GERAIS	03 QUESTÕES
<ol style="list-style-type: none">1. Conhecimentos gerais do Município, Estado e País. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como saúde, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.	

INFORMÁTICA	03 QUESTÕES
<ol style="list-style-type: none">1. Conhecimentos sobre: Operação de microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações. Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows XP. Editor de texto Word XP. Conceitos de internet e intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.	

1.1 CARGO DE ENSINO SUPERIOR: ENFERMEIRO - PSF**CONHECIMENTO ESPECÍFICO****28 QUESTÕES**

1. Regras básicas de servidor público;
2. Ética e legislação Profissional; comportamento social e de trabalho, sigilo profissional; Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional;
3. Ambiente de trabalho, assistência a pacientes; boas práticas, normas e procedimentos, registros e relatórios;
4. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social;
5. Norma Operacional Básica – NOB/96 e Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS/2001; Lei Orgânica da Saúde/LOA/nº8080/90; Lei de Participação da Gestão do SUS Nº 8142/90), constituição Federal e Estatuto da criança e do adolescente.
6. Programas da Política Nacional de Atenção Básica (PSF/Programa Saúde da Família; PSB/Programa Saúde Bucal e PAC/Programa Agente Comunitário de Saúde);
7. Atualidades sobre Saúde Pública. Saúde Coletiva;
8. Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial;
9. Ética e Código de Deontologia de Enfermagem, Lei do exercício profissional;
10. Saúde da Criança e do Adolescente - Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente, Intervenções da Enfermagem na assistência à Criança nos aspectos preventivos e curativos: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S);
11. DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Sífilis; Cancro mole e duro, Vulvovaginites;
12. Noções Básicas de: Vigilância epidemiológica e Vigilância Sanitária;
13. Atenção a Saúde da Mulher: Gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, puerpério (normal e patológico); amamentação; Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria;
14. Saúde do Adulto e do Idoso - Assistência à Saúde para melhor qualidade de vida: alimentação saudável, exercícios psicofísicos e controle emocional.
15. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia;
16. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem;
17. Atenção a Saúde em paciente psiquiátrico: Assistência de Enfermagem e controle de medicamentos;
18. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados;
19. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios;
20. Conhecimentos Específicos: Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos;
21. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia;
22. Esterilização: Principais métodos de esterilização e suas aplicações particulares; emprego do calor úmido – autoclave, fervura, calor fluente, pasteurização e tindalização. Emprego do calor seco, flambagem, forno de Pasteur; Filtrações;
23. Decreto nº 94.406/97, Resolução do Cofen nº 375/2011, Resolução do Coren-DF nº 14/2008, Portaria Conjunta SGA/SES nº 08 de 18/07/2006 e Portaria GM/MS nº 2488/11;
24. Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

1.2 CARGO DE ENSINO SUPERIOR: MÉDICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

28 QUESTÕES

1. Regras básicas de servidor público; Ética, Normas e comportamento em serviço público;
2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional; *boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança*;
3. Norma Operacional Básica – NOB/96 e Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS/2001;
4. *Lei Orgânica da Saúde*: Lei nº 8080/90, *Lei de Participação da Gestão do SUS*: Lei nº 8142/90; Lei nº 4.324; Lei nº 5.081; Lei nº 9.656; Lei nº 3999; Lei nº 6.710, Lei nº 11.889 e Decreto nº 68.704;
5. Fundamentos da Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social; Papel do Médico no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados;
6. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições); Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médicas na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. *Registros e relatórios*. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal;
7. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária;
8. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna;
9. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas, angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica;
10. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar.
11. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose hepática,
12. Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal, infecções do trato urinário, GNDA e GNC;
13. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides;
14. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota;
15. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos;
16. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos;
17. Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas;
18. Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas;
19. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária;
20. Emergências clínicas;
21. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão;
22. Relação médico-paciente;
23. Pré e pós-operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de

- hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso;
24. Pré-natal de baixo risco. Crescimento e desenvolvimento infantil e esquema básico vacinal;
 25. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso.
 26. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais;
 27. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas;
 28. Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia;
 29. Fundamentos de Pediatria;
 30. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais;
 31. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório;
 32. Atualidades sobre Saúde Pública. Saúde Coletiva;
 33. Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

1.2 CARGO DE ENSINO SUPERIOR: CIRURGIÃO DENTISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

28 QUESTÕES

1. Regras básicas de servidor público; Ética, Normas e comportamento em serviço público;
2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional;
3. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social; Papel do Dentista no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados; Noções do Programa Saúde Bucal – PSB. Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos).
4. Norma Operacional Básica – NOB/96 e Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS/2001;
5. Lei nº 8080/90, Lei nº 8142/90; Lei nº 4.324; Lei nº 5.081; Lei nº 9.656; Lei nº 3999; Lei nº 6.710, Lei nº 11.889 e Decreto nº 68.704;
6. Atualidades sobre Saúde Pública. Saúde Coletiva.
7. Anestesiologia;
8. Bio-segurança no Trabalho;
9. Dentística; Endodontia; Estomatologia; Exodontia;
10. Odontologia preventiva;
11. Odontopediatria;
12. Ortodontia;
13. Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos);
14. Radiologia;
15. Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais);
16. Prótese;
17. Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais;
18. Terapêutica e farmacologia (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes);
19. Atualidades sobre Odontologia;
20. Esterilização: Principais métodos de esterilização e suas aplicações particulares; emprego do calor úmido – autoclave, fervura, calor fluente, pasteurização e tinalização. Emprego do calor seco, flambagem, forno de Pasteur; Filtrações;
21. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia;
22. Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada

sobre os conteúdos especificados, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

2 - CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO MÉDIO:

CARGOS DE ENSINO MÉDIO:

PORTUGUÊS

03 QUESTÕES

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia oficial.
4. Acentuação gráfica.
5. Emprego das classes de palavras.
6. Emprego do sinal indicativo de crase.
7. Sintaxe da oração e do período.
8. Pontuação.
9. Concordância nominal e verbal.
10. Regência nominal e verbal.
11. Significação das palavras.
12. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

03 QUESTÕES

1. Sistema de Numeração Decimal;
2. Problemas envolvendo as quatro operações;
3. Números Decimais e fracionários;
4. Juros e Porcentagens;
5. Regra de Três;
6. Sistema de Medidas;
7. Razão e Proporção; divisão proporcional;
8. Números inteiros e racionais.

CONHECIMENTOS GERAIS

03 QUESTÕES

1. Conhecimentos gerais do Município, Estado e País. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como saúde, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

INFORMÁTICA

03 QUESTÕES

1. Conhecimentos sobre: Operação de microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações. Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows XP. Editor de texto Word XP. Conceitos de internet e intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

2.1 CARGO DE ENSINO MÉDIO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

28 QUESTÕES

1. Regras básicas de servidor público;

2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional;
3. Evolução das Políticas de Saúde no Brasil; Sistema único de Saúde/SUS, conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/96 e Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS/2001. Atualidades sobre Saúde Pública. Saúde Coletiva. Lei 8080/90. Lei de Participação da Gestão do SUS nº 8142/90; constituição Federal e Estatuto da criança e do adolescente;
4. Ambiente de trabalho, assistência a pacientes, boas práticas, normas e procedimentos, registros e relatórios;
5. Conhecimento sobre o preenchimento de relatórios de atividades, lançando dados em formulários apropriados, de acordo com as normas pré-estabelecidas pelo ministério de saúde;
6. Imunização, saúde, Prevenção de doenças e Técnica no preparo e administração de medicamentos;
7. Assistência à enfermagem em doenças infecto-contagiosas e em situações cirúrgicas,
8. Conhecimento sobre a abordagem em visitas domiciliares a comunidade atinentes à promoção e proteção da saúde da população;
9. Conhecimentos sobre Imunização, saúde e Prevenção de doenças, proteção da saúde do trabalhador e do meio ambiente;
10. Vigilância sanitária e epidemiológica e áreas afins nos programas e ações atinentes à promoção e proteção da saúde da população;
11. Emergência: conceitos básicos, traumatismos, estado de choque, queimaduras, politraumatismos, afogamentos, esmagamento, asfixia, corpo estranho, ferimentos em geral, intoxicações, mordedura de cão, ferimentos em geral, primeiros socorros e atendimento de emergência;
12. Atendimento ambulatorial;
13. Infecção hospitalar: Técnicas assépticas, precauções, padrão para transmissão aérea, transmissão por gotículas, transmissão por contato; curativos; educação continuada; monitorização da pressão arterial; Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos;
14. O serviço de Técnico em enfermagem, a equipe de trabalho e relações humanas na enfermagem;
15. Conhecimentos sobre a qualidade da água, localização de poços, fontes naturais e fossas sépticas, destino de lixo e objetos, e a criação de animais domésticos;
16. Programas: saúde da mulher, saúde mental, saúde do trabalhador, da criança e do adolescente, terceira idade, saúde pública;
17. Programas da Política Nacional de Atenção Básica (PSF/Programa Saúde da Família; PSB/Programa Saúde Bucal e PAC/Programa Agente Comunitário de Saúde; entre outros na área da saúde);
18. Atualidades no serviço do Técnico de Enfermagem;
19. Conhecimento sobre saneamento básico, atuando para a solução dos problemas existentes; Técnicas de higiene na profissão;
20. Conhecimento sobre: organização, limpeza e conservação dos materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, no ambiente de trabalho;
21. Emergência: conceitos básicos, traumatismos, estado de choque, queimaduras, politraumatismos, afogamentos, esmagamento, asfixia, corpo estranho, ferimentos em geral, intoxicações, mordedura de cão, ferimentos em geral, primeiros socorros e atendimento de emergência;
22. Infecção hospitalar: Técnicas assépticas, precauções, padrão para transmissão aérea, transmissão por gotículas, transmissão por contato; curativos; educação continuada; monitorização da pressão arterial;
23. Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos;
24. Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação);
25. Esterilização: Principais métodos de esterilização e suas aplicações particulares; emprego do calor úmido – autoclave, fervura, calor fluente, pasteurização e tinalização. Emprego do calor seco, flambagem, forno de Pasteur; Filtrações;
26. Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas;
27. Decreto nº 94.406/97, Resolução do Cofen nº 375/2011, Resolução do Coren-DF nº 14/2008, Portaria Conjunta SGA/SES nº 08 de 18/07/2006 e Portaria GM/MS nº 2488/11;

28. Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

2.2 CARGO DE ENSINO MÉDIO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

28 QUESTÕES

1. Regras básicas de servidor público; Ética, Normas e comportamento em serviço público;
2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional;
3. Evolução das Políticas de Saúde no Brasil; Sistema único de Saúde/SUS, conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social; Norma Operacional Básica – NOB/96 e Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS/2001. Atualidades sobre Saúde Pública. Saúde Coletiva. Lei 8080/90. Lei de Participação da Gestão do SUS nº 8142/90; constituição Federal e Estatuto da criança e do adolescente;
4. Ambiente de trabalho, assistência a pacientes, boas práticas, normas e procedimentos, agendamentos, notificações, registros e relatórios;
5. Conhecimento sobre o preenchimento de relatórios de atividades, lançando dados em formulários apropriados, de acordo com as normas pré-estabelecidas pelo ministério de saúde;
6. Preparo e Esterilização dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados;
7. Conhecimentos básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados;
8. Contaminação bacteriológica e química;
9. Agentes causadores de doenças transmissíveis;
10. Forma de prevenção de doenças na boca;
11. Instrumentação;
12. Doenças transmissíveis;
13. Prevenção de controle de infecção em odontologia;
14. Anatomia dos dentes;
15. Programas da Política Nacional de Atenção Básica (PSF/Programa Saúde da Família; PSB/Programa Saúde Bucal e PAC/Programa Agente Comunitário de Saúde; entre outros na área da saúde);
16. Esterilização: Principais métodos de esterilização e suas aplicações particulares; emprego do calor úmido – autoclave, fervura, calor fluente, pasteurização e tindalização. Emprego do calor seco, flambagem, forno de Pasteur; Filtrações;
17. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia;
18. Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.

ANEXO II – DO EDITAL Nº 12/2014 DP
TESTE SELETIVO Nº 001/2014
MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA - PARANÁ

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão do Teste Seletivo nº 001/2014
Prefeitura Municipal de Godoy Moreira - Paraná

CANDIDATO (A): _____ **Nº Inscrição:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

CARGO PLEITEADO: _____

Recurso referente à:

- 1-() Prova Objetiva 2-() Classificação no Teste Seletivo
3-() Questões 4-() Outros _____

Questões apontadas como problemáticas: _____ / _____ / _____ / _____

JUSTIFICATIVA PARA A QUESTÃO CONSIDERADA PROBLEMÁTICA:

Questão Número [] :

Questão Número [] :

Questão Número [] :

Questão Número [] :

Justificativa para os recursos referentes aos itens demarcados:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Godoy Moreira (PR), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ /2014.

Assinatura de Recebimento do Recurso: _____

Data: ____ / ____ /2014.

ANEXO III – DO EDITAL Nº 12/2014 DP
TESTE SELETIVO Nº 001/2014
MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA - PARANÁ

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão do Teste Seletivo nº 001/2014
Prefeitura Municipal de Godoy Moreira - Paraná

CANDIDATO (A): _____ **Nº Inscrição:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

CARGO PLEITEADO: _____

Vem **REQUERER** PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova Necessária) _____

É Obrigatório a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Godoy Moreira (PR), ____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Obs.: Entregue uma cópia deste formulário para a Comissão do Concurso Público nº 001/2014, Prefeitura do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, sito a Rua Sebastião Máximo, nº 184, centro, no setor de Recursos Humanos, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, obedecendo ao prazo previsto no cronograma.

Informações pelo Telefone: (43)3463-1122/3463-1173

ANEXO IV – DO EDITAL Nº 12/2014 DP
TESTE SELETIVO Nº 001/2014
MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA - PARANÁ

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

À Comissão do Teste Seletivo nº 001/2014
Prefeitura Municipal de Godoy Moreira - Paraná

CANDIDATO (A): _____ **Nº Inscrição:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

CARGO PLEITEADO: _____

N.º DO NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL): _____

REQUERIMENTO PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES

MUNICÍPIO: *Godoy Moreira - Paraná*

Venho por meio desse **REQUERER** a isenção da TAXA DE INSCRIÇÃO, por ser **PESSOA HIPOSSUFICIENTE**, e apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do documento oficial de identidade;
- Cópia do Cadastro de pessoas Físicas;
- Comprovante do Número do NIS (Número de Identificação Social) atribuído no CADÚNICO;
- Declaração de ser membro de família de baixa renda (Modelo em anexo, com assinatura e reconhecimento de firma em cartório).

(Obs.: os documentos deverão ser autenticados em cartório ou por servidor público)

É obrigatório a apresentação dos documentos acima citados, junto com o requerimento.

Godoy Moreira (PR), ____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Para o deferimento da inscrição para Pessoa Hipossuficiente a Comissão do Teste Seletivo verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e documentação enviada, ressaltando que a Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções prevista em lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal 83.936, de 06/09/1979.

Assinatura do Presidente da Comissão do Teste Seletivo: _____

Deferida a solicitação

Indeferida a solicitação:

Justificativa:

Godoy Moreira (PR), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/ ____/2014.

Assinatura de Recebimento: _____

Data: ____/ ____/2014.

TESTE SELETIVO Nº 001/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, (nome completo), nascido em .../.../.....(data),anos, natural de, filho dee de....., brasileiro (a), estado civil, profissão, CPF nº, carteira de identidade nº, NIS nº, residente e domiciliado na Rua....., nº, Bairro, no município de....., Estado do Paraná. **DECLARO** que sou pessoa reconhecidamente “**hipossuficiente**” e para tanto, cito texto da **Lei Federal** que permite assim posicionar-me diante de Vossa Senhoria, como embasamento para as minhas necessidades **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** do Diploma Brasileiro.

Portanto, **DECLARO** sob as penas da Lei, que **não possuo recursos financeiros suficientes para o pagamento da taxa de inscrição do Teste Seletivo**, e busco a interpretação e consecutivamente a aplicabilidade do **artigo 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 7.257**, qual, contemplar-me-á com a isenção da aludida despesa.

Nada mais para o momento.

Godoy Moreira (PR), ____ de _____ de 2014.

NOME COMPLETO:

CPF:

NIS: